



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

No: 29-1/2014

EMPRESA/EMPREENDEDOR: SEDURBS - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. URBANO

C.N.P.J / CPF: 13128798001256

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS GRANÍTICAS COM ÁREA TOTAL DE 26.552,71 m²

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR: LOTEAMENTO JOÃO ARAÚJO E CONJ. GUILHERME CAMPOS, CENTRO, ITABAIANINHA, SE

- Pavimentação de Vias em pedras graníticas no Loteamento João Araújo – Travessas: Manoel Domingos Garjão, São José, Adilson Batista, Zacarias Alves, 1ª Trav. Zacarias Alves, 2ª Trav. Zacarias Alves, 3ª Trav. Zacarias Alves, 4ª Trav. Zacarias Alves, 3ª Trav. Cruz do Alto; Ruas : A, B, C, D, Manoel Domingos Garjão, Manoel Garjão, Nadir Lima Gomes, Eliziário Costa, Deolorinho A. Fontes,, Filomeno Alfredo dos Santos e 19 de Outubro e no Conjunto Guilherme Campos – Travessas: Benjamim Constant 1, Benjamim Constant 2, Benjamim Constant 3, Benjamim Constant 4, 2ª Trav. 19 de Outubro e 3ª Trav. 19 de Outubro e Ruas 1, 2, 3, A, B, C, D, E, F, com área total de pavimentação de 26.552,71 m², Município de Itabaianinha.
- A SEDURB responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
- A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
- Este Certificado não exclui nem substitui outras Licenças/Autorizações exigidas pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal, com jurisdição na área.

A aceitação desta licença está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.adema.se.gov.br>>

Licença emitida com base na Lei Estadual Nº 5.057, de 07 de Novembro de 2003, Artigo 4º, Inciso VIII.

Emitida às 17:22:37 do dia 17/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Conforme Processo ADEMA 2014-000906/TEC/CDL-0022 e Parecer Técnico PT-17697/2017-7412

Não possui data de validade

Código de controle da licença: abf451650f56fe18d9bd2af02898560a

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Decreto Nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

II - deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.